



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei do Executivo Nº 40/2022**, que “Autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife a ceder, com encargo, imóvel público de sua propriedade, situado no município do Recife.” **PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei do Executivo de Nº 40/2022**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise autoriza a Prefeitura da Cidade do Recife a ceder, pelo período de trinta anos, prorrogáveis a critério dos poderes





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

executivos municipal e estadual, o Casarão localizado no Sítio da Trindade, no bairro de Casa Amarela, tendo como encargo a implantação e o funcionamento do Memorial da Democracia de Pernambuco.

Destacamos na justificativa que acompanha o Projeto de Lei:

“Cumpre observar que o imóvel em destaque tem um valor histórico e simbólico fundamental em torno da causa democrática, da justiça e da liberdade no Estado de Pernambuco e no Brasil. Desde o século XVII, o Arraial Velho do Bom Jesus tem sido palco de importantes fatos da história pernambucana, a exemplo da resistência pernambucana aos holandeses e do Movimento de cultura Popular – MCP, que nele instalou e congregou diversos intelectuais brasileiros, como Paulo Freire, Ariano Suassuna, Aberlado da Hora, José Cláudio, Francisco Brennand, Paulo Rosas e Germano Coelho.

Justamente por esta história presente que este equipamento público guarda e ostenta, o casarão antigo do Sítio da Trindade foi distinguido pelo Grupo de Trabalho “Memorial da Democracia de Pernambuco”, instituído pelo Decreto Estadual nº 51.751, de 03 de novembro de 2021, para sediar o Memorial da Democracia de Pernambuco, cuja a previsão de implantação está contida na Lei Estadual nº 14.688, de 01 junho de 2012, que criou a Comissão Estadual da Memória e Verdade Dom Helder Câmara – CEMVDHC.”

Por fim, relembramos que em Audiência pública realizada em março do corrente ano com o objetivo de discutir a defesa da memória e da verdade, com





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

participação do Movimento Nacional de Direitos Humanos, de historiadores e vítimas da ditadura militar, os participantes reforçaram a necessidade do Poder Público Municipal promover ações de preservação da memória. Deste modo, com a criação do Memorial, a Prefeitura desempenha importante papel em manter viva a história daqueles que deram sua vida lutando pela democracia e em promover a conscientização sobre as consequências da ditadura e a importância da garantia dos direitos humanos.

Assim, encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Destacamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o artigo 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLE 40/2022** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de do Executivo nº 40/2022**, de autoria do Prefeito da Cidade do Recife conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 23 de novembro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

**Professora Ana Lúcia
Presidenta**

**Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)**

**Hélio Guabiraba
Membro Efetivo**

**Jairo Brito
Suplente**

**Waldomiro Amorim
Suplente**

